

Decreto n. 030/2013
De 01/02/2013

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n. 0005/2013 NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL n. 0002/2013 E DA OUTRAS PROVIÊNCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Marema,

CONSIDERANDO que no objeto licitado, não está especificado se está incluído mão-de-obra e material, o que pode gerar dúvidas aos concorrentes;

CONSIDERANDO que o critério de julgamento é o de menor preço ofertado, não especificando se é por item ou global;

CONSIDERANDO a falta de publicidade, na forma da legislação municipal que regulamentou o pregão presencial;

CONSIDERANDO à necessidade de adaptações no edital, bem como a ampla publicidade, para que um maior número de licitante possa participar e a Administração possa escolher a proposta mais vantajosa.

CONSIDERANDO que não houve até o momento nenhum proponente interessado, não havendo qualquer prejuízo;

CONSIDERANDO que é dever da administração anular seus atos, quando passível de vício de forma.

CONSIDERANDO as razões de interesse público, conforme acima especificado, justificando a anulação da referida licitação

DECRETA

Art. 1º - O cancelamento do Processo Administrativo Licitatório n. 0005/2013 – Modalidade de Pregão Presencial n. 0002/2013, para contratação de serviços de recapagens de pneus.

Art. 2º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Marema, 01 de fevereiro de 2013

VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SUELEN GASPAR
Func. Designado